

## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 025.903/2009-5.

Em cumprimento ao Acórdão 2060/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 22/3/2016 – Ordinária, Ata 8/2016 – 1ª Câmara, (**peça 287**), foram notificados os responsáveis relacionados logo abaixo, conforme o que determina o art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU:

| RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OFÍCIO<br>DATA DO OFÍCIO                                                                                                                                                                              | PÇ                | DATA<br>DA<br>CIÊNCIA | PÇ                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| FRANCISCO AIRTON FÉLIX<br>JÚNIOR<br>(CPF 902.112.195-68).<br><br>End.: Rua David Ferreira. Apto. 224.<br>Plataforma. Salvador/BA. CEP<br>40.718-040.<br><b><u>Peça 291.</u></b>                                                                                                                                                                                                             | <u>Ofício 1473/2016</u><br><br>Dirigido ao Dr. Max Alves Carvalho<br>(OAB 238869/SP)<br>Encaminhado para a Av. Paulista, 1765.<br>Ed. Scarpa, 14º Andar. Bela Vista. CEP<br>01.311-200. São Paulo/SP. | <b><u>295</u></b> | <u>20/06/2016</u>     | <b><u>299</u></b> |
| EDUCAR.COM<br>(CNPJ 05.780.373/0001-46).<br><br>Responsável: Francisco Airton Félix<br>Júnior – Presidente.<br>CPF 902.112.195-68.<br>End.: End.: Rua David Ferreira. Apto.<br>224. Plataforma. Salvador/BA. CEP<br>40.718-040.<br><b><u>Peça 291.</u></b><br><br>Sede: Rua Chile, 22. Edf. Bráulio<br>Xavier, sala 705. Centro. Salvador/BA.<br>CEP 40.020-000.<br><b><u>Peça 290.</u></b> | <u>Ofício 1476/2016</u><br><br>Dirigido ao Dr. Max Alves Carvalho<br>(OAB 238869/SP)<br>Encaminhado para a Av. Paulista, 1765.<br>Ed. Scarpa, 14º Andar. Bela Vista. CEP<br>01.311-200. São Paulo/SP. | <b><u>298</u></b> | <u>20/06/2016</u>     | <b><u>301</u></b> |

São estes os Advogados constituídos nos autos:

| RESPONSÁVEL | ADVOGADO | PROCURAÇÃO<br>PEÇA |
|-------------|----------|--------------------|
|-------------|----------|--------------------|

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Francisco Airton Felix Junior | Dra. Sabrina Baik Cho, OAB/SP 228.480 e Dr. Max Alves Carvalho, OAB/SP 238.869. Todos com Endereço Profissional a Av. Paulista, 1765. Ed. Scarpa, 14º andar. Bela Vista. São Paulo/SP. CEP 01.311-200.<br><u>Procuração outorgada em 19/04/2011.</u> | <b><u>229</u></b>          |
| Educar.Com                    | Dra. Sabrina Baik Cho, OAB/SP 228.480 e Dr. Max Alves Carvalho, OAB/SP 238.869. Todos com Endereço Profissional a Av. Paulista, 1765. Ed. Scarpa, 14º andar. Bela Vista. São Paulo/SP. CEP 01.311-200.<br><u>Procuração outorgada em 19/04/2011.</u> | <b><u>Pc 6. Pg 13.</u></b> |

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorream da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

#### Informações complementares para o Despacho das CBEXs

Informamos que a ONG EDUCAR.COM encontra-se com a situação cadastral “baixada” desde 09/02/2015. E o seu Presidente, Sr. Francisco Airton Félix Júnior CPF 902.112.195-68, foi excluído do Quadro Societário nessa mesma data.

O Acórdão 2060/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 22/3/2016 – Ordinária, Ata 8/2016 – 1ª Câmara, (**peça 287**), transitou em julgado nas datas elencadas logo a seguir, sendo realizado o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme a **peça xx**.

| RESPONSÁVEL                   | OFÍCIO DATA                                                | TJ                | CADIRREG<br>PÇ    |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| FRANCISCO AIRTON FÉLIX JÚNIOR | Ofício 1473/2016. <u>Ciência em 20/06/2016</u> , peça 299. | <u>06/07/2016</u> | <b><u>303</u></b> |
| EDUCAR.COM                    | Ofício 1476/2016. <u>Ciência em 20/06/2016</u> , peça 301. | <u>06/07/2016</u> | -                 |



Atesto inexistência de erros materiais segundo verificação constante da peça 292.

Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débito/multas imputados aos Responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 14 de julho de 2016.

***(Assinado eletronicamente)***

**Elaina de Araújo Argollo**

Técnica Federal de Controle Externo  
Mat. 2402-3